



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.229

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CNPJ nº:
09.134.807/0001-91

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº. 009/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos para locação de 1 camionete/utilitário cabine simples e 2 camionetes de 4 portas, sem motorista, movidos a gasolina/álcool, com tanque cheio de combustível e lubrificantes trocados, com ano de fabricação a partir de 2020, seguro total sem franquia, com a finalidade de atender demandas da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG.

DATA DA ABERTURA: Dia 07/06/2022 às 08:30 horas

DATA DA SESSÃO: Dia 07/06/2022 às 09 horas.

PARTICIPAÇÃO: Os Interessados deverão estar cadastrados no sistema Licitações-e e atenderem as exigências do Edital.

ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO: O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, através do código de identificação nº: 940569.

CONTATO: Daniel Arai – Fone: (12) 3122-7212 - e-mail: daniel.arai@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.229

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.831, DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

91°	TIAGO HENRIQUE BARBOZA DA SILVA	ESCRITURÁRIO
92°	DANIELLE TAVARES	ESCRITURÁRIO
93°	GRAZIELA TAMIRIS DE OLIVEIRA MOREIRA	ESCRITURÁRIO
94°	RENATA DOS SANTOS SIQUEIRA	ESCRITURÁRIO
95°	GUILHERME ALDEIA DE SOUZA	ESCRITURÁRIO
96°	JOÃO GUILHERME RUFINO DE SOUZA	ESCRITURÁRIO
97°	FELIPE MONTEIRO MACEDO	ESCRITURÁRIO
98°	PAMELA CRISTINI SILVA NICOLAU	ESCRITURÁRIO
99°	MATHEUS ALVES CORREA	ESCRITURÁRIO
100°	LUCAS CHAGAS DE GODOI	ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.229

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.831, DE 18 DE MAIO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 12.831, de 18 de maio de 2022 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.229

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.831, DE 18 DE MAIO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.229

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.832, DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

03º	BRUNO ELIAS VELOSO DOS SANTOS	DENTISTA
-----	-------------------------------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.229

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.832, DE 20 DE MAIO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 12.832, de 20 de maio de 2022 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.229

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.832, DE 20 DE MAIO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.229

DECRETO



DECRETO Nº 9.487, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o cancelamento de Restos à Pagar Inscritos em 2021.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, alínea "I", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos à Pagar não Processados, discriminados na tabela abaixo relacionada, por motivo do não atendimento ao Artigo 63, da Lei Municipal nº 4.320/64:

RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS						
NÚMERO	ANO	CREADOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR
559	2021	S4 CONSTRUTORA LTDA	02.09.05	12.365.0016.1128	02	R\$ 0,20
2208	2021	LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME	02.09.05	12.361.0016.2563	02	R\$ 4.589,17
2209	2021	LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME	02.09.05	12.365.0016.2564	02	R\$ 1.851,39
2210	2021	LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME	02.09.05	12.365.0016.2564	02	R\$ 871,01
2216	2021	JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA	02.09.05	12.361.0016.2563	02	R\$ 20.358,15
2217	2021	JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA	02.09.05	12.365.0016.2565	02	R\$ 8.202,72
2218	2021	JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA	02.09.05	12.365.0016.2564	02	R\$ 3.564,63
2224	2021	CANAA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI	02.09.05	12.365.0016.2564	02	R\$ 1.895,15
2225	2021	CANAA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI	02.09.05	12.365.0016.2564	02	R\$ 1.402,74
2226	2021	CANAA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI	02.09.05	12.361.0016.2563	02	R\$ 7.233,89
2258	2021	FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP	02.09.05	12.365.0016.2565	02	R\$ 5.180,84
2259	2021	FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP	02.09.05	12.365.0016.2564	02	R\$ 3.626,94
2260	2021	FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP	02.09.05	12.361.0016.2563	02	R\$ 10.520,58
4176	2021	FORT PRINT EQUIPAMENTO E	02.09.05	12.361.0016.2563	02	R\$ 4.843,35
4177	2021	FORT PRINT EQUIPAMENTO E	02.09.05	12.365.0016.2564	02	R\$ 3.496,50
7616	2021	LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME	02.09.05	12.361.0016.2563	02	R\$ 3.563,68
7617	2021	LC COMERCIAL EIRELI - EPP	02.09.05	12.361.0016.2563	02	R\$ 6.643,97
7618	2021	JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA	02.09.05	12.361.0016.2563	02	R\$ 24.052,14
7620	2021	CANAA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI	02.09.05	12.361.0016.2563	02	R\$ 9.086,87
7645	2021	LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME	02.09.05	12.365.0016.2564	02	R\$ 631,84
7646	2021	LC COMERCIAL EIRELI - EPP	02.09.05	12.365.0016.2564	02	R\$ 111,50
7647	2021	JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA	02.09.05	12.365.0016.2564	02	R\$ 2.556,76
7649	2021	CANAA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI	02.09.05	12.365.0016.2564	02	R\$ 1.089,36
7663	2021	LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME	02.09.05	12.365.0016.2565	02	R\$ 987,02
7664	2021	LC COMERCIAL EIRELI - EPP	02.09.05	12.365.0016.2565	02	R\$ 1.666,16
7665	2021	JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA	02.09.05	12.365.0016.2565	02	R\$ 5.090,02
7667	2021	CANAA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI	02.09.05	12.365.0016.2565	02	R\$ 2.039,58
9435	2021	AGRALE S.A.	02.09.05	12.361.0016.2563	02	R\$ 2.100.000,00
TOTAL DOS EMPENHOS - RESTOS A PAGAR						R\$ 2.235.156,16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.229

DECRETO



DECRETO Nº 9.488, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o cancelamento de Restos à Pagar Inscritos em 2021.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos dos Restos à Pagar Não Liquidados, discriminados na tabela abaixo relacionada, por motivo do não atendimento ao Artigo 63 da Lei nº 4320/64:

RESTOS À PAGAR NÃO LIQUIDADOS				
NÚMERO	ANO	CREDOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR
9762	2021	COMPANHIA DE DESENV.DE GUARATINGUETA - CODESG	02.09.05 12.361.0016.1127 02	R\$ 68.423,21
9763	2021	COMPANHIA DE DESENV.DE GUARATINGUETA - CODESG	02.09.05 12.361.0016.1127 02	R\$ 99.794,16
9764	2021	COMPANHIA DE DESENV.DE GUARATINGUETA - CODESG	02.09.05 12.361.0016.1127 02	R\$ 70.288,39
9765	2021	COMPANHIA DE DESENV.DE GUARATINGUETA - CODESG	02.09.05 12.361.0016.1127 02	R\$ 102.718,02
9781	2021	COMPANHIA DE DESENV.DE GUARATINGUETA - CODESG	02.09.05 12.365.0016.1129 02	R\$ 88.349,31
9782	2021	COMPANHIA DE DESENV.DE GUARATINGUETA - CODESG	02.09.05 12.361.0016.1127 02	R\$ 106.142,92
TOTAL DOS EMPENHOS - RESTOS A PAGAR				R\$ 535.716,01

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.229

DECRETO



DECRETO N.º 9.493, DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.234, de 01 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 3.152.000,00** (Três milhões, cento e cinquenta e dois mil reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
50	02.04 – SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 164.000,00
161	02.08 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.02 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO	3.3.90.30.00	R\$ 20.000,00
217	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.03 - SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR	4.4.90.52.00	R\$ 30.000,00
304	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 204.000,00
346	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 2.200.000,00
388	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	R\$ 10.000,00
432	02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 244.000,00
594	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 248.000,00
627	02.19 – SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 32.000,00

Total de Suplementações R\$ 3.152.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
45	02.04 – SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 164.000,00
162	02.08 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.02 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO	3.3.90.39.00	-R\$ 20.000,00
216	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.03 - SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR	4.4.90.51.00	-R\$ 30.000,00
300	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 204.000,00
339	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 2.200.000,00
391	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 10.000,00
427	02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 244.000,00
592	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 248.000,00
624	02.19 – SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 22.000,00
626	02.19 – SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 10.000,00

Total de Anulações -R\$ 3.152.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.229

DECRETO



DECRETO N.º 9.494, DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.162, de 17 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 6.206.458,33** (Seis milhões, duzentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
70	02.05 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.08.00	R\$ 10.000,00
72	02.05 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 2.486,00
98	02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 581.528,73
118	02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 121.439,00
119	02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 319.600,00
182	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 592.000,00
184	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 89.709,00
195	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	R\$ 2.030.000,00
220	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 – EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	4.4.90.51.00	R\$ 938.011,60
228	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 – EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	R\$ 268.000,00
236	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 – EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	R\$ 788.000,00
253	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUNDO MAN. DES. ENSINO BÁSICO	4.4.90.52.00	R\$ 110.000,00
573	02.16 – SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 3.384,00
672	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00
673	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.51.00	R\$ 102.300,00
686	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	R\$ 150.000,00

Total de Suplementações R\$ 6.206.458,33

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
100	02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 901.128,73
166	02.08 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	3.3.90.30.00	-R\$ 2.486,00
187	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 20.000,00
197	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.40.00	-R\$ 588.000,00
199	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00	-R\$ 30.000,00
209	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00	-R\$ 2.422.000,00
223	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 – EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	4.4.90.51.00	-R\$ 938.011,60
230	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 – EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	4.4.90.52.00	-R\$ 24.000,00
237	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 – EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	4.4.90.52.00	-R\$ 15.709,00
239	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 – EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.1.90.11.00	-R\$ 268.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.229

DECRETO



DECRETO N.º 9.494, DE 02 DE MAIO DE 2022

Fls.02

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
243	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 – EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.1.90.11.00	-R\$ 400.000,00
283	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUNDO MAN. DES. ENSINO BÁSICO	4.4.90.52.00	-R\$ 110.000,00
300	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 10.000,00
305	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 3.384,00
444	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 20.000,00
445	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.36.00	-R\$ 1.000,00
446	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 10.000,00
447	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	4.4.90.52.00	-R\$ 5.000,00
462	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.36.00	-R\$ 1.000,00
463	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 11.000,00
464	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	4.4.90.52.00	-R\$ 2.059,00
478	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.36.00	-R\$ 1.000,00
479	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 10.000,00
480	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	4.4.90.52.00	-R\$ 9.000,00
484	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 15.000,00
485	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.36.00	-R\$ 1.000,00
487	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	4.4.90.52.00	-R\$ 5.000,00
488	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 4.000,00
489	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.36.00	-R\$ 1.000,00
490	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 3.000,00
491	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	4.4.90.52.00	-R\$ 3.000,00
493	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.36.00	-R\$ 1.000,00
494	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 8.380,00
495	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	4.4.90.52.00	-R\$ 4.000,00
497	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.36.00	-R\$ 1.000,00
498	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 5.000,00
671	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52.00	-R\$ 250.000,00
671	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52.00	-R\$ 102.300,00

Total de Anulações – R\$ 6.206.458,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.229

DECRETO



DECRETO Nº 9.503, DE 18 DE MAIO DE 2022

Declara área turística e de interesse público, durante os meses de maio a dezembro de 2022, a Avenida Presidente Vargas e a Praça Conselheiro Rodrigues Alves, para os fins deste Decreto.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a rotineira realizações de eventos culturais, religiosos e, festivos, praticamente durante alguns meses do ano, em espaços públicos tradicionalmente frequentados pela população de Guaratinguetá e cidades vizinhas.

CONSIDERANDO a necessidade de anuência do Poder Público Municipal para a realização desses eventos, pois tratam-se de logradouros públicos, ou seja, são classificados como de uso comum do povo.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas como áreas turísticas e de interesse público, a Avenida Presidente Vargas e a Praça Conselheiro Rodrigues Alves, para que nesses logradouros possam desenvolver as atividades comemorativas correspondentes.

Parágrafo único. A declaração de Áreas Turísticas a que se refere este artigo terá validade para os meses de maio a dezembro de 2022.

Art. 2º O Poder Público deverá dar anuência ao requerimento do interessado, quanto à utilização do espaço público, antecipadamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.229

DECRETO



DECRETO Nº 9.504, DE 19 DE MAIO DE 2022

Cassa a Permissão para exploração do Serviço de Táxi - Ponto 22 – Buriti Shopping.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o permissionário do serviço de táxi do Ponto de Estacionamento nº 22, Buriti Shopping, comunica seu desinteresse na exploração do serviço de táxi;

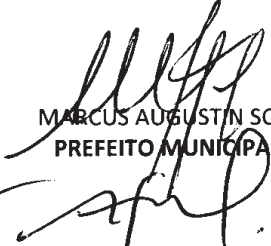
CONSIDERANDO que após oitiva de Coordenadores, ficou constatado a não exploração do Serviço de Táxi – Ponto 22 – Buriti Shopping;

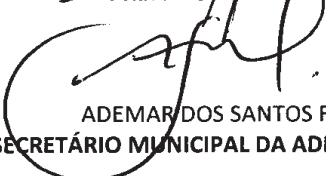
DECRETA :

Art. 1º Fica cassado o Alvará de Autorização para a permissão de exploração do Serviço de Táxi - Ponto 22 – Buriti Shopping, ao permissionário **MILTON LEMES DE MOURA**, conforme despacho exarado as fls. 79, do Processo Administrativo nº L. 19.524.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.229

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.298, DE 19 DE MAIO DE 2022

**Dá denominação de “TERESA DO PRADO RIBEIRO”,
à via pública que menciona.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “TERESA DO PRADO RIBEIRO”, à Rua 6, localizada no Loteamento Jardim das Figueiras, conforme o sugerido no Ofício nº 22/2022, de 01 de abril de 2022, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo a Ilustre Cidadã cujo currículo integra o Ofício nº 22/2022, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, a fazendo credora desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.229

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.299, DE 19 DE MAIO DE 2022

Dá denominação de “LIGIA CARVALHO DE AZEVEDO”, à via pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “LIGIA CARVALHO DE AZEVEDO”, à Rua 7, localizada no Loteamento Jardim das Figueiras, conforme o sugerido no Ofício nº 23/2022, de 01 de abril de 2022, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo a Ilustre Cidadã cujo currículo integra o Ofício nº 23/2022, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, a fazendo credora desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.229

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE
GUARATINGUETÁ – SAEG

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá desclassifica a candidata, relacionada abaixo, aprovada no Concurso Público nº01/2021 para o cargo de Assistente Administrativo, por motivo de **desistência**:

Lista de Desclassificada:

Cargo – 006– Assistente Administrativo

Classificação	Nome	Inscrição	Documento
8º	Francielyn Morilho Scaramal	04956931	8687018

Fica, por meio deste edital, convocado o aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da SAEG, que funcionará nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, portando a documentação necessária (anexo I). O prazo para comparecimento é de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação com posse a ser efetivada em 30 (trinta) dias. O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis implicará na desistência do candidato.

Lista de Convocado:

Cargo – 006– Assistente Administrativo

Classificação	Nome	Inscrição	Documento
9º	Fernando Novo Ferreira	04578872	424609976

Guaratinguetá, 23 de maio de 2022.


Miguel Sampaio Junior
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.229

SAEG



*Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 - Jardim Aeroporto - Guaratinguetá - SP - CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

ANEXO I – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Carteira profissional (CTPS);
- Carteira de inscrição PIS/PASEP;
- Prova de quitação com o serviço militar, para aprovados do sexo masculino;
- Carteira de identidade – RG;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento;
- RG e CPF da esposa (o) ou companheira (o);
- Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- Comprovante de Residência – atualizado;
- Certidão de antecedentes: Justiça Federal e Estadual, Polícia Civil do estado que o aprovado reside;
- Carteira nacional de habilitação – CNH, caso seja exigência para o cargo;
- Diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade necessária para o exercício do respectivo cargo;
- Carteira profissional expedida pelo órgão de classe – e comprovante do pagamento da taxa anual atual, caso seja exigência para o cargo;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 2 Fotografias recentes (3x4).


Miguel Sampaio Junior
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.229

LICITAÇÃO

Processo: Extrato de Rescisão Amigável Contratual – Tomada de Preços nº 007/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de instalação de tela de proteção contra acesso de aves, no mercado municipal do município de Guaratinguetá. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME**, R\$ 72.303,39. Data: 19/05/2022.

Processo: Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 029/22. Objeto: Aquisição de máscaras de tecido e descartáveis para combate ao COVID-19 a serem fornecidas aos usuários do SUAS da rede especial de Assistência Social. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **JHONYS A. C. DOS SANTOS ME**, R\$ 1.440,00. Prazo: Até 31/12/2022. Data: 11/05/2022.

Processo: Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 051/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de confecção e instalação de móveis sob medida, destinados a Secretaria de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **A. MENOZZI MARCENARIA EIRELI**, R\$ 56.000,00. Prazo: 90 dias. Data: 19/05/2022.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 018/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para atendimento dos processos de mandado judicial destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, Até R\$ 19.326,44, 23/05/2022 e **EXATA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, Até R\$ 7.337,16, 20/05/2022. Prazo: 12 meses.

Processo: Pregão Presencial nº 070/22. Objeto: Aquisição de materiais para padronização e reparo dos semáforos. O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, ratificou os atos praticados pelo pregoeiro para determinar a **revogação do certame** nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Processo: Extrato Termo Aditivo 02 – Pregão Presencial nº 077/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância/ segurança patrimonial armada. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **CELER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**. Valor: R\$ 185.899,80. Prazo: 12 meses. Data: 03/05/2022.

Processo: Extrato Termo Aditivo 02 – Pregão Presencial nº 040/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância/ segurança patrimonial armada. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **ZANETTI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**. Valor: R\$ 239.400,00. Prazo: 12 meses. Data: 01/04/2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.229

LICITAÇÃO

Processo: Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 036/22. Objeto: Aquisição de aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS ME**, R\$ 4.186,00. Prazo: 90 dias. Data: 12/05/2022.